



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 947

Ji-Paraná (RO), 28 de outubro de 2010

### SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.01

### DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N° 11081-2009

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Serviços de borracharia: Concerto, montagem e troca de pneus.

Ref.: Prorrogação de prazo

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato n° 077/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Fox Pneus Ltda**, por um período de 07 (sete) meses, contados à partir do dia 08 de Novembro de 2010.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 674/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 27 de Outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO N° 15150/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Professor Licenciatura Plena, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando n° 476/10/SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor José Hamilton Correa de Souza, empossado no Serviço Público Municipal em 17 de julho de 2000.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15152/GAB/PMJP/2010

Exonera Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, do cargo em comissão de Secretária Executiva de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando n° 060/SEMDES/2010/PMJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva de Programas Especiais**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15153/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal n° 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

**Considerando** o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando n° 044/CPPAD/PGM/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Adonias Jatobá Xavier**.

**Art. 2º.** O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal n° 1405/05.

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N° 15151/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando n° 476/10/SEMAD/CGRHA, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Maria Aparecida Picinato**, empossada no Serviço Público Municipal em 02 de agosto de 2004.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.15156/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.810,01** (cento e sete mil, oitocentos e dez reais e um centavo), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-
Atenção Básica		
549	10.301.1021.2061.1001	Manut. dos
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F		107.810,01
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil		
	575	10.301.1021.2078.0100
30.000,00		Fopag - PAB
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil		

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		
537	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA
-76.500,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil		
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
553	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F		-11.800,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	554	10.301.1021.2061.1002
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F		Manut. dos
	3.3.90.30.00	-19.219,05
		Material de Consumo

	555	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F			-6.471,96
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Locomoção			

	556	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F			-23.720,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica			

	558	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos
Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F			-99,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15155/GAB/PMJP/2010

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais, nos termos da Lei Municipal 1435, de 23 de novembro de 2005, modificada pelas Leis Municipais n°s 1683 de 18 de outubro de 2007 e 1717 de 18 de dezembro de 2007 .

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n° 1435/2005, que institui a Junta de Recursos Fiscais, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Junta de Recursos Fiscais, integrada pelos

membros a seguir nominados:

**TITULARES**

Ivete Pereira de Freitas  
 Ângela M.G.B. Guimarães  
 Ediney Vicente de Carvalho  
 Jackson Junior de Souza  
 Robson Magno Clodoaldo Casula  
 Zenildo José da Silva  
 Elaine Cristina B. dos Santos Franco

**SUPLENTE**

Sidnei Silva dos Anjos  
 Karen Keller  
 Ronildo de Souza Pereira  
 Percidia Chagas Ribeiro  
 Ribamar Amorim  
 Wagner Cruz Mendes  
 Hugo Martinez Rodrigues

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 1435/2005, modificada pela Lei Municipal nº 1683/2007, responderão pela Presidência e Vice-Presidência da Junta de recursos Fiscais, os seguintes servidores:

**Jackson Junior de Souza** - Presidente  
**Elaine Cristina B. dos Santos Franco** - Vice-Presidente

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os Decretos nºs 11482/GAB/PMJP/2006 e 13506/GAB/PMJP/2009.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15154/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

**Considerando** o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 044/CPAD/PGM/2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Edmilson de Almeida**.

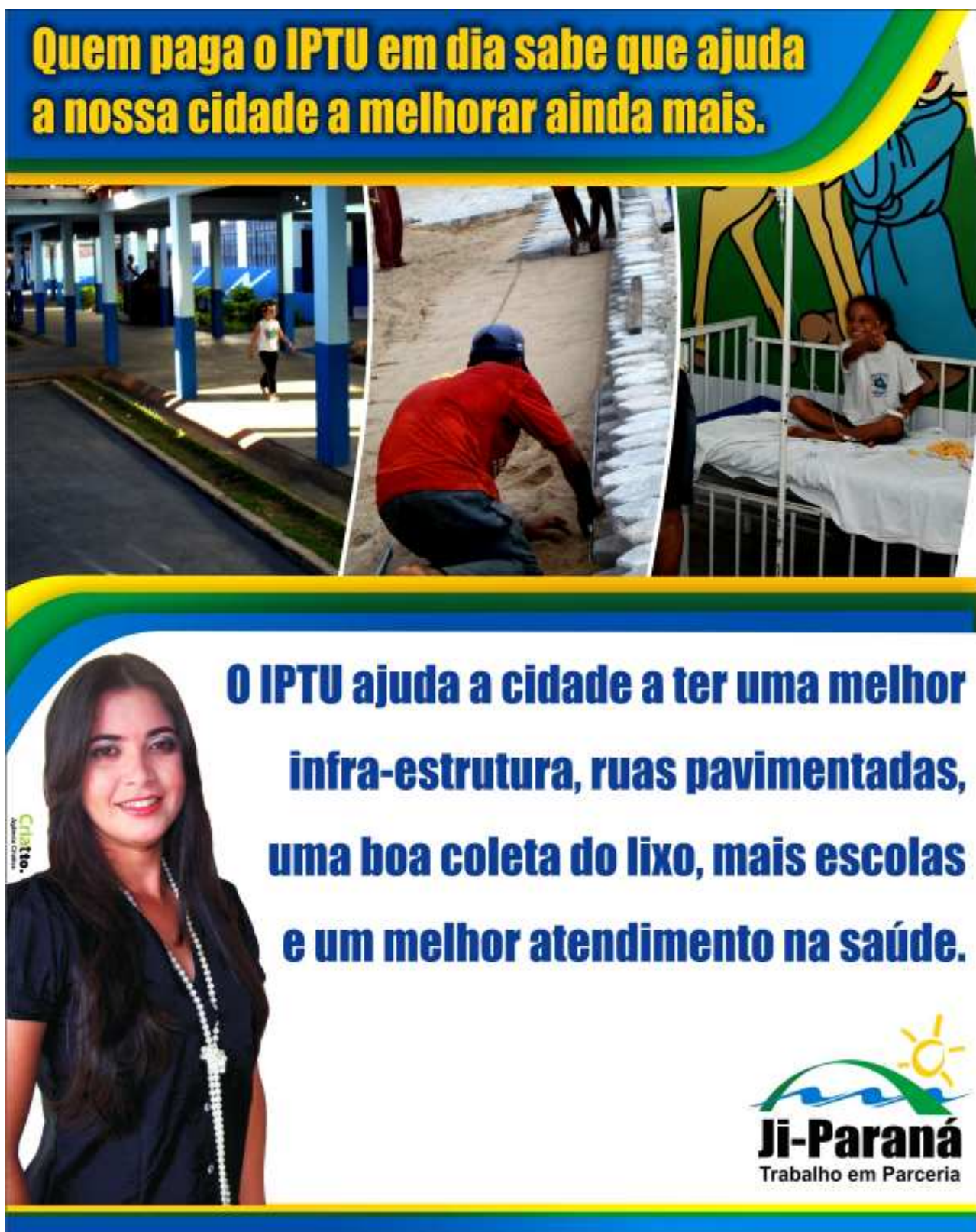
**Art. 2º.** O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal



**Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.**

**O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.**

**Ji-Paraná**  
 Trabalho em Parceria



## Diário Oficial

### DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
 Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
 Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
 Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
 Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
 Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
 Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
 Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
 Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
 Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
 Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
 Diretora Dpto. de Comunicação Social